



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**CONTRATO Nº030/2019**

**Contrato Administrativo para Aquisição de Máquinas;**

Em oito de março de 2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, neste ato, representada por seu Prefeito, ANTONIO VILSON BERNARDI, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.742.267/0001-05, com sede em neste ato representada por seu representante legal, **MARCIANO WIGGERS MEURER**, portador do CPF n.º 950.571.459-91, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de máquinas sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, observando as disposições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, critério menor preço por item, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 872716/2018/MAPA/ CAIXA; E MUNICÍPIO; PROCESSO Nº 1056924-24;

Item	Qtd	Descrição
01	01	PULVERIZADOR A TRATOR, COM CAPACIDADE DE 600LITROS, COM ABERTURA HIDRAULICA COM 10 M DE BARRAS E 20 BICOS DE PULVERIZAÇÃO. <b>MARCA: RUBEMAQ</b> <b>Valor: R\$ 14.900,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO AJUSTADO** - O preço justo e acertado para pagamento do presente Contrato é o total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), que serão pagos após a liberação dos recursos provenientes do contrato de repasse nº 872716/2018/MAPA/ CAIXA; E MUNICÍPIO; PROCESSO Nº 1056924-24;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**- Os produtos descritos na clausula primeira, serão entregues na Prefeitura Municipal de Iraí, em até 30 dias, após a ordem de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2019, no valor global, correrão à conta do nº 872716/2018/MAPA/ CAIXA; E MUNICÍPIO; PROCESSO Nº 1056924-24;

1023-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRICOLA RONCADOR

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2081- MECANIZAÇÃO AGRICOLA

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**- Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO-** A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS-** Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ANÁLISE LEGAL DO CONTRATO** - O presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município conforme determina a legislação em vigor.

**CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-** Não existe vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou prepostos/funcionários desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí – RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 08 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI  
Prefeito Municipal

**NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA**  
MARCIANO WIGGERS MEURER

De acordo nesta data:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/RS Nº 35.297